



CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2015

A Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina - FHT, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Concurso Público para o Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Teresina - FHT, do município de Teresina - PI, nos termos da Lei Municipal nº 2.138, de 21/07/1992 (Estatuto dos Servidores Público Municipais) e Leis Complementares nº 3.746, de 04/04/2008; nº 3.747, de 01/05/2008 e nº 4.360 de 22/01/2013, para **os Grupos Funcionais Nível Médio e Médico**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso será realizado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE.
- 1.2. O provimento dos cargos observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar ao Concurso.
- 1.3. Qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos posteriores a esta não serão objetos de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 1.4. Serão oferecidas 32 (trinta e duas) vagas para o Cargo de Médico nas especialidades de Clínica Geral (Plantonista) e Pediatria (Plantonista) e 12 (doze) vagas para o Cargo de Técnico nas especialidades de Imobilização em Gesso e Patologia Clínica, conforme Quadro 1 deste Edital.

Quadro 1 – CARGO, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, REQUISITO/ESCOLARIDADE E VAGAS

GRUPO FUNCIONAL	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO* (R\$)	REQUISITO / ESCOLARIDADE	VAGAS	
					AMPLA	PCD
NÍVEL MÉDIO	Técnico em Imobilização em Gesso	30h	1.170,91**	Ensino Médio completo e curso na área correspondente reconhecido pelo órgão competente	05	01
	Técnico em Patologia Clínica				05	01
MÉDICO	Médico Clínico Geral (Plantonista)	24h	6.951,67**	Curso Superior na respectiva área do Cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho competente	17	01
	Médico Pediatra (Plantonista)			Curso Superior na respectiva área do Cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, Registro no Conselho competente e Residência Médica em Pediatria	13	01

* Serão atribuídas aos servidores vantagens pecuniárias.

** Os servidores farão jus à devida adequação remuneratória, nos termos da Lei.

- 1.5. Os candidatos aprovados serão lotados no Município de Teresina nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA's.
- 1.6. Ao candidato considerado Pessoa com Deficiência – PCD é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência. Para tais pessoas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA - FHT
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS – CRH**

são reservados no mínimo 5% do total das vagas por cargo, de acordo com o Quadro 1 do presente edital, em conformidade com o disposto no Artigo 37º, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

- 1.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a Pessoas com Deficiência - PCD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. **A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.**
- 2.2. As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 9h do dia 25.08.2015 e 18h do dia 11.09.2015 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:
- a) efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;
 - b) imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até às 18h (horário do Piauí) do dia 14.09.2015.
- 2.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, do direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.
- 2.4. O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na Ficha de Inscrição e a inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
- 2.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Correios ou Receita Federal, em tempo hábil para conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
- 2.6. A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Concurso ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, custará R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o Grupo Funcional Médico e R\$ 60,00 (sessenta reais) para o Grupo Funcional Nível Médio, deverá ser recolhida através de boleto bancário, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção “CONVÊNIOS” nos Caixas Eletrônicos) ou em espécie.
- 2.7. O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias **NÃO** será aceito em hipótese alguma.
- 2.8. Haverá redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição para os candidatos estudantes que comprovem a sua situação **mediante preenchimento de formulário constante no Anexo IV deste Edital** acompanhado de cópia da Carteira Estudantil (ano de 2015), cópia do CPF e Declaração da Instituição de Ensino em que está matriculado, comprovando sua frequência presencial regular, conforme Lei Municipal nº 4.031, de 20/08/2010.
- 2.9. A documentação exigida para redução da taxa de inscrição, conforme subitem 2,8., deverá ser entregue no NUCEPE localizado no *Campus* Poeta Torquato Neto em Teresina – PI no horário 08h às 13h (exceto sábados, domingos e feriados), ou enviada via Correios através de Sedex/Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), para o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro: Pirajá, em Teresina – Piauí, impreterivelmente, até o dia 14.09.2015.
- 2.10. **A não entrega ou o não envio da documentação que trata o subitem 2.8 deste Edital, dentro do prazo estabelecido, não dará direito à redução de 50% do valor da taxa de inscrição.**
- 2.11. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo ao horário e a data estabelecida no subitem 2.2 deste Edital.
- 2.12. Não serão deferidos pedidos de isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição.
- 2.13. **Os candidatos considerados Pessoas com Deficiência - PCD, além de executarem a ação prevista no subitem 2.2., deverão ainda, entregar no NUCEPE localizado no *Campus* Poeta Torquato Neto em Teresina – PI no horário de 08h às 13h (exceto sábados, domingos e feriados), ou enviar via SEDEX, impreterivelmente, até o dia 14.09.2015, (última data para postagem) ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA - FHT
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS – CRH**

- a) laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência;
 - b) solicitação de acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção de prova ampliada, para os deficientes visuais ou amblíopes;
 - c) solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;
 - d) formulário constante do **Anexo III**, deste Edital.
- 2.14. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:
- I – deficiência física;
 - II – deficiência auditiva;
 - III – deficiência visual;
 - IV – deficiência mental;
 - V – deficiência múltipla.
- 2.15. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.13 serão considerados como pessoas sem deficiência, portanto terão sua inscrição efetivada para as vagas de ampla concorrência.
- 2.16. O candidato portador de deficiência que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.
- 2.17. O NUCEPE divulgará até o dia 18.09.2015 a relação das inscrições deferidas e indeferidas para os candidatos que pleitearam redução da taxa de inscrição. O candidato que teve seu pedido de redução deferido ou indeferido deverá imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até às 18h (horário do Piauí) do dia 21.09.2015 participando, desta forma, deste Concurso Público.
- 2.18. O candidato que tiver seu pedido de redução de taxa de inscrição deferido ou indeferido e não efetuar o pagamento da mesma na forma e no prazo estabelecido neste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- 2.19. A confecção de provas ampliadas e a presença de monitores no momento da realização da Prova Escrita Objetiva ficam a cargo do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e o Programa de capacitação para a manutenção do vínculo empregatício com os candidatos aprovados ficará a cargo da Fundação Hospitalar de Teresina - FHT.
- 2.20. O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.21. **No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Concurso Público, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior, com o respectivo pagamento.**
- 2.22. O candidato não poderá, em hipótese alguma, alterar sua opção por cargo (concorrência) depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado).

3. CARTÃO DE INFORMAÇÃO

- 3.1. O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, **GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO**, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização de sua Prova Escrita Objetiva, que estará disponível a partir de 28.09.2015, no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.

4. PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Prova Escrita Objetiva

- 4.1.1. **A Prova Escrita Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04 (quatro) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 50 (cinquenta) questões, totalizando 80 (oitenta) pontos, e **será realizada no dia 04.10.2015 (domingo), no horário de 9h às 13h (horário do Piauí), na cidade de Teresina - PI**, sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital e terá suas questões assim distribuídas:



Quadro 2 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA – GRUPO FUNCIONAL NÍVEL MÉDIO

PROVAS	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR PROVA
1. Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1	20
	Noções de Informática	10		
2. Conhecimentos Específicos	Específica do Cargo	30	2	60
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA				80

Quadro 3 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA – GRUPO FUNCIONAL MÉDICO

PROVAS	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR PROVA
1. Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1	20
	Legislação do SUS	10		
2. Conhecimentos Específicos	Específica do Cargo	30	2	60
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA				80

- 4.1.2. As repostas serão marcadas no Cartão-Resposta, único e definitivo documento, para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando por isso o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica corpo transparente com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.
- 4.1.3. Em virtude do exposto no subitem 4.1.2. não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, ou preenchimento extemporâneo do Cartão-Resposta, independentemente do motivo alegado para uma possível solicitação nesse sentido.
- 4.1.4. O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 4.1.2. eliminará, automaticamente, o candidato deste Concurso Público.
- 4.1.5. As questões que o candidato deixar sem resposta ou com dupla marcação não serão consideradas na apuração dos pontos por ele auferidos, mesmo que uma das marcações esteja correta.
- 4.1.6. A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do Cartão-Resposta, assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Concurso Público.
- 4.1.7. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por este.

4.2. PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 4.2.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido de Documento de Identificação informado no ato da inscrição e caneta esferográfica corpo transparente com tinta de cor azul ou preta.
- 4.2.2. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas (C.A's) serão fechados, RIGOROSAMENTE, às 9 horas. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das Provas NÃO terá acesso aos Centros de Aplicação de Provas.
- 4.2.3. **O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova portando o Documento de Identificação informado no ato da inscrição**, expedido pelas Secretarias de Segurança ou Polícia Militar, Ordens, Conselhos, Forças Armadas ou, ainda, outro documento que, por Lei Federal, tenha fé pública e possibilite a conferência da foto e da assinatura.
- 4.2.4. No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 dias da data de realização das Provas **e um documento original, de fé pública, que possibilite a conferência de assinatura e foto.**
- 4.2.5. **Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.**



- 4.2.6. Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, fotografia, a revista com o detector de metais e ao recolhimento de impressões digitais.
- 4.2.7. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Concurso, devidamente habilitado para tal. O retorno do candidato na referida situação somente poderá ocorrer dentro do horário estabelecido para a realização da Prova.
- 4.2.8. As salas de realização das Provas que serão destinadas a cada um dos candidatos com deficiência são denominadas por este Núcleo como Sala Especial, selecionadas sob a observância das condições de acesso, bem como da facilidade de localização destas.
- 4.2.9. **O candidato não poderá, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, portar (mesmo que desligado), nem usar celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios de qualquer tipo, bolsas/carteiras de bolso, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseiras, borrachas, boinas, bonés, chapéus, armas e óculos escuros, sob pena de isto caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será a sua eliminação imediata do Concurso, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.**
- 4.2.10. O NUCEPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, nem por danos neles causados.
- 4.2.11. O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação, em definitivo, após 2 horas do início da Prova, excetuando-se apenas os casos justificados por razões de ordem médica.
- 4.2.12. Os dois últimos candidatos presentes na sala só poderão retirar-se juntos, assinando na ocasião, a Folha de Ocorrência de Prova.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Somente será considerado **CLASSIFICADO** o candidato que, cumulativamente, alcançar pontuação igual ou superior a 50% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, não podendo obter pontuação 0 (zero) em nenhuma das disciplinas que compõem as Provas (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos) constantes dos Quadros 2 e 3, e que estiver dentro do limite de 03 (três) vezes o número de vagas estabelecidas no Quadro 1 deste Edital.
- 5.2. Somente será considerado **APROVADO** o candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital considerando o cargo de concorrência, conforme Quadro 1.
- 5.3. O candidato **CLASSIFICADO** fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, por sua vez, somente será investido no cargo, no caso de vacância, por desistência de candidato **APROVADO**, ou por criação de vaga durante o prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.4. Serão considerados **ELIMINADOS** deste Concurso Público, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem o especificado no subitem 5.1. deste Edital.
- 5.5. O candidato considerado Pessoa com Deficiência - PCD concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o Art. 41, Incisos I ao IV, do Decreto Federal 3.298/99.
- 5.6. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados **ELIMINADOS** neste Concurso Público.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- 6.2. Persistindo o empate, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência para o candidato que obtiver:
 - a) Para o Grupo Funcional Nível Médio:
 - maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - maior número de pontos na Disciplina Língua Portuguesa;
 - maior número de pontos na Disciplina Noções de Informática;
 - maior idade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA - FHT
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS – CRH**

- b) Para o Grupo Funcional Médico:
- maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - maior número de pontos na Disciplina Legislação do SUS;
 - maior número de pontos da Disciplina Língua Portuguesa;
 - maior idade.

7. RECURSOS

- 7.1. Os gabaritos e as questões das provas aplicadas, para fins de recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, no dia 06.10.2015.
- 7.2. O candidato poderá interpor, individual ou coletivamente, um único recurso, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução constante do Anexo I deste Edital, no horário de 08h às 13h.
- 7.3. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Concurso Público, entregue e protocolado nos *Campus* Poeta Torquato Neto da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, em Teresina – PI, localizado à Rua João Cabral, 2231/N – Bairro: Pirajá.
- 7.4. Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora das respectivas especialidades, o que constitui a última instância para recurso, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.5. Se do exame dos recursos resultar(em) anulação(ões) de questão(ões), os pontos a esta(s) correspondente(s) será(ao) atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.
- 7.6. Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a prova será corrigida de acordo como o Gabarito Oficial.
- 7.7. Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou por meio eletrônico ou em desacordo com o subitem 7.3.
- 7.8. Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.

8. RESULTADO

- 8.1. A divulgação da relação dos candidatos aprovados por Cargo será feita até o dia 26.10.2015. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente disponibilizadas no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br> assinadas pelo Presidente do NUCEPE e homologadas pela Fundação Hospitalar de Teresina - FHT, mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
- 8.2. A publicação da homologação do resultado final deste Concurso Público será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos, considerando cada cargo de concorrência, inclusive a dos candidatos considerados PCD, com sua classificação geral no Concurso Público, (caso este candidato obtenha a pontuação necessária); e uma lista específica, onde constarão os pontos e a classificação apenas dos candidatos considerados PCD.

9. REQUISITOS PARA INVESTIDURA

- 9.1 O candidato aprovado neste Concurso Público deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo, na data da posse, os seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado ou classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e em seus anexos;
 - b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 13 do Decreto n.º 70.436, de 18.04.1972;
 - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - d) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
 - e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - f) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - g) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Fundação Hospitalar de Teresina;
 - i) possuir os documentos comprobatórios da Escolaridade Mínima Exigida constantes do Quadro 1 deste Edital;
 - j) apresentar Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA - FHT
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS – CRH**

- k) apresentar 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- l) apresentar cópias dos seguintes documentos:
 - Certidão de Casamento, quando for o caso;
 - Título de Eleitor, com comprovante de votação atualizado;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do gênero masculino;
 - Cédula de Identidade;
 - Cartão de Identificação de Contribuinte – CIC/CPF;
 - Comprovante da Escolaridade exigida no Quadro 1.

9.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 9.1 deste Edital acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.

10. PROVIMENTO DOS CARGOS

- 10.1. O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades e possibilidades da Fundação Hospitalar de Teresina - FHT, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, bem como sob a observância do dispositivo legal que criou as vagas constantes do certame regido por este Edital e daquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme previsto neste Edital.
- 10.2. Os candidatos que concorrem às vagas destinadas as PCD deverão ser convocados de acordo com o seguinte critério: o primeiro candidato da lista específica reservada a Pessoa com Deficiência - PCD deverá ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta do cargo para o qual foi aprovado, na hipótese de serem instituídas o número de 05 vagas e assim sucessivamente, caso não obtenha pontuação mais vantajosa na lista geral de classificação.
- 10.3. A posse implica aceitação expressa do cargo e do município de lotação indicados para o seu exercício e condiciona-se à satisfação dos requisitos referidos no subitem 9.1 deste Edital.
- 10.4. A publicação da nomeação será feita no Diário Oficial do Município - DOM.
- 10.5. Ao candidato nomeado será enviada carta postal, com Aviso de Recebimento (AR), comunicando-lhe o ato de nomeação. Este documento terá, exclusivamente, a finalidade de conferir agilidade ao processo de chamada dos candidatos nomeados, não se caracterizando, em hipótese alguma, como meio de comunicação oficial da nomeação.
- 10.6. A comunicação oficial da nomeação dar-se-á conforme determinado no subitem 10.4, não podendo o candidato, em hipótese alguma, no caso de expirar o prazo determinado à posse, ainda que não tenha recebido a comunicação mencionada no subitem 10.5, requerer sua posse intempestiva sob alegação de desconhecimento de sua nomeação.
- 10.7. A Equipe Multiprofissional de que trata o art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20.12.1999, decidirá no ato da investidura no cargo, sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, cabendo-lhe recurso dessa decisão junto à supracitada equipe.
- 10.8. Caso o candidato tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, e a deficiência que possua seja considerada incompatível ao exercício das atribuições do cargo para o qual está concorrendo, a Equipe Multiprofissional avaliará a compatibilidade entre estas atribuições e a sua deficiência durante o estágio probatório, conforme § 2º art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 10.9. A Fundação Hospitalar de Teresina - FHT ficará responsável pela criação de uma Equipe Multiprofissional que avaliará os candidatos considerados pessoas com deficiência no ato da investidura ao cargo.
- 10.10. O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades e possibilidades da Fundação Hospitalar de Teresina - FHT, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos em cada cargo de concorrência.
- 10.11. Ressalvada a opção pelo reposicionamento no final da lista dos CLASSIFICADOS, que deverá ser pleiteada a partir da homologação do Concurso e até a data anterior da publicação do ato de sua nomeação, o candidato nomeado que não tomar posse no cargo será excluído do Concurso Público.
- 10.12. Após a publicação da nomeação, não será admitido pedido de reposicionamento, sendo tornado sem efeito o ato de provimento do candidato que não tomar posse no cargo, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 10.13. A opção por reposicionamento por candidato considerado PCD será feita no final da lista específica dos classificados como PCD's.
- 10.14. Após a publicação no DOM o pedido de reposicionamento será irretratável.



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O candidato será ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:
- a) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos/objetos não permitidos, conforme subitem 4.2.9, deste Edital;
 - b) não comparecer ou chegar atrasado nos locais de realização da Prova Escrita Objetiva;
 - c) apresentar documentação falsa ou inexata;
 - d) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
 - e) for responsável por falsa identificação pessoal;
 - f) não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva;
 - g) tumultuar ou incitar candidatos, de forma que atrapalhe a aplicação do certame;
 - h) desrespeitar as normas deste Edital.
- 11.2. Os atos relativos ao presente Concurso Público, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 11.3. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 11.4. A Fundação Hospitalar de Teresina - FHT reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas por este Edital.
- 11.5. O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Fundação Hospitalar de Teresina - FHT.
- 11.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 11.7. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Concurso Público, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.
- 11.8. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso para provimento de cargos e a apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 11.9. A Fundação Hospitalar de Teresina - FHT e a Universidade Estadual do Piauí, representada pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE não se responsabilizam por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 11.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais.
- 11.11. A falta em qualquer uma das etapas relativas a este Concurso Público resultará na ELIMINAÇÃO, do candidato, ainda que em razão de circunstâncias pessoais de caráter fisiológico, como gravidez, doença temporária, lesão ou outra circunstância qualquer.
- 11.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e pela Fundação Hospitalar de Teresina - FHT, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.
- 11.13. Fica eleito o Foro da cidade de Teresina – PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Concurso.

Teresina (PI), 21 de agosto de 2015.

Maria de Fátima Carvalho Garcez Oliveira
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA - FHT



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	21.08.2015
Período de Inscrições	25.08 a 11.09.2015
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	14.09.2015
Prazo final para entrega/postagem de documentação dos candidatos que pleiteiam redução da taxa de inscrição e candidatos considerados PCD	14.09.2015
Resultado das inscrições deferidas para candidatos que pleitearam redução de taxa de inscrição	Até 18.09.2015
Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam redução de taxa de inscrição e tiveram suas solicitações indeferidas (último prazo)	21.09.2015
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação na Internet	Até 28.09.2015
Realização da Prova Escrita Objetiva	04.10.2015
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	06.10.2015
Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva	07 e 08.10.2015
Resultado dos Recursos contra questões e divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva	Até 19.10.2015
Resultado Final	Até 26.10.2015



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

CARGO: NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

A língua padrão culta nas suas modalidades oral e escrita. Aspectos formais da língua escrita relativos à ortografia oficial, à acentuação gráfica e à pontuação. A palavra: estrutura, processos de formação, classificação, flexão e emprego. Articulações sintáticas da oração e o período simples. A sintaxe de concordância nominal e de concordância verbal. O texto: compreensão, interpretação e articulações semântico-textuais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Componentes básicos de um computador: CPU, Memórias e Periféricos. Sistema Operacional Windows: gerenciamento de pastas e arquivos, formatação de disco, configuração de impressoras e configuração de internet; Microsoft Word: formatação de texto, formatação de parágrafos, configuração de página, cabeçalho e rodapé, quebra de página, quebra de seção e impressão; Microsoft Excel: formatação de texto, fórmulas, gráficos, planilhas, formatação de células e bordas, e impressão. Conceitos básicos de Internet: navegadores, conceitos básicos de endereçamentos IP e servidor de nomes (DNS), roteador e *access point* sem fio. Noções de Utilização do E-mail: campos/componentes da mensagem-remetente e destinatário, assunto, contatos, corpo da mensagem, pastas da caixa postal, anexar arquivos, serviços de email na internet; Nota sobre as versões dos softwares: MS Windows 7; MS-Word 2010 e MS-Excel 2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

Estrutura do laboratório de patologia clínica. Coleta de amostras para o laboratório de patologia clínica. Anticoagulantes: tipos e usos. Processamento de amostras em laboratório de patologia: soro, sangue total, fezes, urina e outros fluídos biológicos. Descarte de amostras no laboratório clínico: sangue, fezes, urina e outros fluídos biológicos. Tipos de esterilização: limpeza e manutenção de equipamentos laboratoriais, técnicas de preparo de exames parasitológicos para amostras de fezes ou sangue. Biossegurança em laboratório de patologia clínica. Coleta e conservação de amostras microbiológicas. Técnicas de preparo de exames hematológicos: confecção de esfregaço, micro e macrohematócrito e tipos de corantes utilizados. Diluição de reagentes e soluções utilizadas em laboratório de patologia clínica.

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO EM GESSO

Noções de ortopedia e traumatologia. Organização da sala de Imobilizações. Preparo do paciente para o procedimento. Confecção de imobilizações: Aparelhos de imobilização com material sintético. Aparelhos gessados circulares; Goteiras gessadas; esparadrapagem; enfaixamento. Tração cutânea. Arranjo físico. Colar cervical. Uso da serra elétrica, cizalha e bisturi ortopédico. Modelagem de coto. Fender e frisar o aparelho gessado. Abertura de janelas no aparelho gessado. Anatomia e fisiologia humana. Ética profissional.

CARGO: NÍVEL MÉDICO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

O texto: compreensão, interpretação e análise das articulações semântico-textuais; Relações intertextuais e relações de sentido entre palavras ou expressões (sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia e paronímia). Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões. Funções da linguagem; Aspectos formais da língua escrita relativos à ortografia oficial, à acentuação gráfica e à pontuação; Variações linguísticas; A palavra: estrutura, processos de formação, classificação, flexão e emprego. Sintaxe: as articulações sintáticas da oração, do período simples e do período composto; concordância nominal e concordância verbal; regência nominal e verbal.



LEGISLAÇÃO DO SUS

Sistema único de saúde: princípios, diretrizes e normas; História das políticas de saúde no Brasil; Política Nacional de Atenção Básica. Epidemiologia: conceitos fundamentais; mensuração da morbimortalidade; indicadores de saúde; Epidemias e endemias. Epidemiologia das doenças infecciosas: conceitos fundamentais do processo de transmissão de doenças relativos ao agente, hospedeiro e ambiente; Promoção da Saúde e Prevenção das Doenças. Vigilância epidemiológica: conceitos fundamentais; etapas do processo de trabalho; níveis de prevenção. Gestão do Cuidado e do processo de trabalho na Estratégia da Saúde da Família. Programa Nacional de Imunizações; Política Nacional de Humanização. Programas de saúde; criança; mulher; adolescente; idoso; controle de hipertensão e diabetes; saúde bucal; DST-AIDS; tuberculose; hanseníase e saúde mental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PEDIATRIA

Ressuscitação cardiopulmonar pediátrica. Sedação e analgesia. Traumatismo cranioencefálico. Atendimento inicial da criança vítima de politraumatismo. Meningites e meningoencefalites. Doenças exantemáticas. Dengue. Febre sem sinais localizatórios. Gastroenterite aguda. Infecções do trato urinário. Sepses. Choque na infância. Insuficiência respiratória aguda na infância. Asma aguda na infância. Insuficiência cardíaca na infância. Hipertensão arterial na infância. Síndrome nefrítica. Insuficiência hepática aguda na infância. Insuficiência renal aguda na infância. Hemorragia digestiva na infância. Cetoacidose diabética e estado hiperosmolar hiperglicêmico na infância. Abdome agudo. Maus tratos em pacientes pediátricos. Convulsão no período neonatal e na infância. Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-base. Desidratação e hidratação venosa na infância. Vasculites. Síndromes hemorrágicas. Emergências em doença falciforme. Indicação para transfusão de hemocomponentes. Urticária, angioedema e anafilaxia na infância. Queimaduras. Intoxicações exógenas em pacientes pediátricos. Procedimentos de urgência.

CLÍNICO GERAL

Interpretação do exame físico. Diagnóstico sintomático. Interpretação de exames complementares básicos. Interpretação clínica do hemograma. Arritmias. Diagnóstico diferencial das cardiomiopatias (restritiva, congestiva e hipertrófica). Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Doenças coronarianas; Doença valvular cardíaca. Doenças da Aorta. Doença arterial periférica. Doença venosa periférica. Asma brônquica. Enfisema pulmonar. Bronquite crônica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Tabagismo. Pneumotórax. Doença pulmonar ocupacional. Doença intersticial pulmonar. Pneumonias. Síndrome de insuficiência respiratória. Tuberculose pulmonar - extra pulmonar. Câncer de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (EAS). Choque. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecções urinárias. Doenças glomerulares. Nefrolitíase (uropatia obstrutiva). Hemorragia digestiva. Doenças do esôfago. Doença úlcero-péptica. Gastrites. Doença inflamatória intestinal. Má absorção intestinal. Diagnóstico diferencial das diarreias e da síndrome disabsortiva. Parasitoses intestinais. Diarreia. Pancreatites. Icterícias. Hepatites. Cirroses e suas complicações. Hepatopatia alcoólica. Hepatopatia induzida por drogas. Doenças da vesícula e vias biliares. Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial das dislipidemias. Obesidade e desnutrição. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Alcoolismo. Doenças infectoparasitárias. Dengue. Osteoporose. Osteoartrite. Febre reumática. Artrite reumatoide. Lúpus eritematoso sistêmico. Intercorrências clínicas dos pacientes oncológicos. Atendimento inicial ao politraumatizado. Traumatismo Cranioencefálico. Traumatismo raquimedular. Traumatismo de tórax. Traumatismo de abdome. Traumatismo de Extremidades. Queimaduras. Intoxicação Exógena.



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
para que possa realizar as provas do Concurso Público da Fundação Hospitalar de Teresina - FHT.	

Nestes termos,
guardo deferimento.

_____, ____/____/2015.

Assinatura

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 2.13. em suas alíneas a), b), e c).



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
RG:	CPF:
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, a redução de 50% do valor da taxa de inscrição para realização das provas do Concurso Público da Fundação Hospitalar de Teresina - FHT.	

Nestes termos,
guardo deferimento.

_____, ____/____/2015.

Assinatura

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 2.8.